**EDITAL Nº 004/2019/PROEN/IFRR**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFRR (PIBID/CAPES/IFRR)**

A Reitoria do IFRR, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do PIBID/CAPES/IFRR, torna público o Processo Seletivo de professores que poderão integrar o quadro reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima (PIBID/CAPES/IFRR), Edital CAPES nº 07/2018, na qualidade de Bolsistas Supervisores nas áreas de Espanhol, Educação Física e Ciências Biológicas.

1. **O PROGRAMA**

O PIBID, financiado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de Licenciatura das Instituições Públicas de Educação Superior, aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano da função professor em condições criativas e diversificadas, estimulando a permanência deles na docência e o desenvolvimento profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

São objetivos do PIBID/CAPES/IFRR/2018, conforme estabelecido no Edital CAPES nº 07/2018:

1. Incentivar a formação de professores em nível superior para a educação básica;
2. Contribuir para a valorização do magistério;
3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
4. Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas professores de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos/as futuros/as professores e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação de professores, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**3. DAS BOLSAS**

3.1 As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES, terão duração máxima correspondente aos meses complementares ao período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, com encerramento previsto para janeiro de 2020, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

3.2 A disponibilidade de vagas de que trata este Edital estará condicionada à implantação dos núcleos dentro dos subprojetos de cada disciplina constante no Programa do IFRR e ao surgimento da vaga por desistência ou desligamento dos bolsistas que compõem o quadro atual do PIBID/IFRR nas áreas de Espanhol, Ciências Biológicas e Educação Física;

3.3 O IFRR não se responsabilizará pela concessão de bolsas aos professores aprovados em subprojetos das disciplinas que não formarem núcleos, principalmente pelos motivos de inviabilidades previstas nas normas e editais do programa.

3.4 O valor mensal, individual, será de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme estabelecido no Edital da CAPES supramencionado.

3.5 A candidatura dos professores às vagas implantadas está condicionada a atuação em sala de aula na disciplina/área do subprojeto e nas escolas dos municípios relacionados no Quadro 1, cadastradas na Plataforma Freire, pela Secretaria de Educação do Estado de Roraima.

3.6 As bolsas constantes no Quadro 1 poderão ser remanejadas de um município para outro, dentro de um mesmo subprojeto, caso um dos municípios não apresente número suficiente de alunos para composição de núcleos, ou inscrições para bolsista supervisor.

**QUADRO 1 – PREVISÃO DE VAGAS SUBPROJETOS E DISCIPLINAS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SUBPROJETOS/DISCIPLINAS** | **MUNICÍPIO/UF** | **PREVISÃO DE VAGAS** |
| Espanhol e Literatura Hispânica. | Boa Vista/RR | 03 |
| Ciências Biológicas/Biologia | Caracaraí/RR | 03 |
| Boa Vista/RR | 03 |
| Educação Física | Boa Vista/RR | 02 |

3.7 A concessão das bolsas está condicionada à ordem decrescente de classificação dos docentes no processo seletivo regido por este Edital.

**4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES DOS SUPERVISORES**

4.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de supervisor:

I. Ser aprovado no processo seletivo do programa, realizado pelo IFRR;

II. Ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar;

III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;

V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. Firmar termo de compromisso;

VII. Estar lotado em escola habilitada no PIBID pela Secretaria de Educação do Estado de Roraima, em turmas cujos horários sejam compatíveis com os dos alunos bolsistas, de modo a não prejudicar o horário de aula em que o aluno esteja matriculado no IFRR.

§ 1º É vedado ao professor supervisor deixar o bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

§ 2º O aluno, em hipótese alguma, deverá assumir atividades de docência e planejamento, sem o acompanhamento do professor supervisor.

4.2 Ao Professor Supervisor do Projeto PIBID/CAPES/IFRR competirá:

I. Informar à Coordenação de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID/CAPES/IFRR;

II. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações à Coordenação de Área do Programa;

III. Implementar o Projeto Institucional e o Subprojeto, conforme documento aprovado pela CAPES e planejamento institucional;

IV. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID/CAPES/IFRR;

V. Participar de seminários do PIBID/CAPES/IFRR, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;

VI. Manter a direção da escola e os demais integrantes informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas de iniciação à docência;

VII. Elaborar e enviar à Coordenação de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;

VIII. Comparecer às reuniões do PIBID/CAPES/IFRR no IFRR/CBV para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;

IX. Conhecer e estar de acordo com as regras do PIBID/CAPES/IFRR;

X. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFRR/CBV;

XI. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>; e

XII. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

**5. DA EXCLUSÃO DO SUPERVISOR DO PROGRAMA PIBID/CAPES/IFRR**

5.1 O professor supervisor perderá o direito de integrar o Programa PIBID/CAPES/IFRR nos seguintes casos:

I. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas no Edital CAPES nº 07/2018;

II. Desempenho insatisfatório nas atividades previstas no projeto institucional, com base em parecer emitido pelo coordenador de área do componente curricular e subprojeto para o qual foi selecionado (Ciências Biológicas, Educação Física ou Espanhol);

III. Encerramento do subprojeto ou do projeto Institucional;

IV. Término do prazo máximo de vigência do programa;

V. Perda do vínculo profissional com a escola em que atua;

VI. Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;

VII. Apresentar lotação em turmas cujo o turno coincida com o turno em que o aluno bolsista está matriculado no IFRR;

VIII. Encaminhar o aluno para desenvolvimento de atividade pedagógica sem seu devido acompanhamento e supervisão *in loco*.

5.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista supervisor, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera, caso este Edital ainda esteja no prazo de vigência, devendo o substituto atender todas as exigências deste.

**6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

6.1 As inscrições poderão ser feitas por e-mail ou *in loco*, **no período de 18 a 21 de março de 2019**.

6.1.1 As inscrições serão encerradas **às 12 horas do dia 21 de março de 2019**.

6.2 As inscrições *in loco* serão realizadas a partir do dia 18/03/2019, na sala do PIBID situada no Bloco Administrativo do IFRR - Campus Boa Vista, na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã, Boa Vista - RR CEP: 69.303-340, apenas **no horário matutino.**

6.3 As inscrições realizadas por e-mail deverão apresentar toda documentação exigida no item 5.4, em formato PDF, com tamanho até 5 mb, em um único envio para pibid2018@ifrr.edu.br e identificado o assunto da seguinte forma: PIBID/IFRR/2018 – SUPERVISOR: IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO: IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA.

**Ex.: PIBID/IFRR/2018 – SUPERVISOR: CARACARAÍ – ESPANHOL**

6.3.1 O IFRR não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 Dos documentos para inscrição:

I. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (obrigatório);

II. Termo de compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado (obrigatório);

III. Cópia do diploma de Graduação (obrigatório);

IV. Cópia de diploma de Pós-Graduação (opcional);

V. Declaração de tempo de experiência no PIBID (Anexo III) (opcional);

VI. Declaração de órgão competente que ateste tempo de experiência como professor no magistério, ressaltando quanto tempo atua em sala de aula (pelo menos dois anos) e que se encontra em prática efetiva de sala de aula (Anexo IV) (obrigatório);

VII. Cópias do CPF e RG, (frente e verso) (obrigatório);

1. Cópia do Currículo na Plataforma Freire (http://freire2.capes.gov.br) (obrigatório);

IX. Declaração de que não acumula bolsa com outra concedida por Instituição Pública ou bolsa vinculada a programas financiados pela CAPES, FINEP, CNPq ou de outras agências de fomento (Anexo V).

6.5 Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição e não serão aceitas inscrições com documentação obrigatória incompleta.

6.6 Não serão aceitos documentos posteriores à data limite de inscrição.

**7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 A seleção dos Professores Supervisores do PIBID/CAPES/IFRR/2018 será conduzida por comissão específica, nomeada por portaria pelo IFRR/CBV.

7.2 O processo de seleção consistirá na análise dos seguintes aspectos:

I. Obediência às condições dos itens 4.1 e 6.4 (Dos requisitos mínimos e Dos documentos para inscrição);

II. Dados contidos no currículo do candidato cadastrado na Plataforma Freire e documentado.

7.3 A pontuação dos candidatos será obtida observando os itens de avaliação listados no Quadro 2.

7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação obtida dos itens do Quadro 2.

**QUADRO 2 - ITEM DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| Experiência docente na educação básica | 1 (um) ponto por ano de experiência |
| Experiência docente no magistério superior | 1 (um) ponto por disciplina lecionada |
| Experiência como bolsista no PIBID | 1 (um) ponto por ano |
| Título de especialista | 3 (três) pontos |
| Título de mestre | 5 (cinco) pontos |
| Título de doutor | 8 (oito) pontos |

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Serão critérios de desempate para classificação:

I. Maior tempo de experiência em programas de iniciação à docência;

II. Maior tempo de experiência docente na educação básica;

III. Maior tempo de experiência docente no magistério superior;

IV. Maior titulação acadêmica;

V. Docente com maior idade.

**9. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RECURSO**

9.1 O resultado preliminar dos Professores Supervisores do PIBID/CAPES/IFRR selecionados será divulgado no dia 25 de março de 2019, pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, na página do IFRR (www.ifrr.edu.br).

9.2 O candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra o resultado preliminar.

9.3 Os recursos ao resultado preliminar da seleção dos professores devem ser encaminhados ao/a presidente da comissão avaliadora, no período previsto no cronograma no item 11.

9.4 Os recursos podem ser enviados por *e-mail* ou feitos *in loco*, da seguinte forma:

a) Se for *in loco*, deverá ser realizado no protocolo do *Campus* Boa Vista, situado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista - RR CEP: 69.303-340, **até às 12 horas do dia 26 de março de 2019**, devidamente protocolado para a Comissão de Seleção do PIBID/CAPES/IFRR;

b) Se for por e-mail, deverá ser enviado ao endereço eletrônico [pibid2018@ifrr.edu.br](mailto:pibid2018@ifrr.edu.br) e na identificação do assunto colocar: RECURSO SELEÇÃO DOCENTE, nome da disciplina e o município para o qual concorre.

EX: RECURSO SELEÇÃO DOCENTE – BIOLOGIA - CARACARAI

9.5 O recurso deverá estar assinado pelo candidato e não apenas rubricado; e ser adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

9.6 Não serão aceitos recursos coletivos.

9.7 Os recursos ao resultado preliminar da seleção dos professores serão avaliados pela Comissão, no período previsto no cronograma, conforme item 11.

9.8 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados conforme previsto no cronograma.

**10. DO RESULTADO FINAL**

10.1 A homologação do resultado final dos Professores Supervisores do PIBID/CAPES/IFRR selecionados será publicada no dia 28 de março de 2019 pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRR – PROEN, na página do IFRR (www.ifrr.edu.br).

**11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPAS** | **DATAS** |
| Publicação do Edital pelo IFRR | **18 de março** |
| Período de inscrições | **18 a 21 de março** |
| Análise da documentação | **22 de março** |
| Resultado preliminar de seleção e divulgação da classificação | **25 de março até às 20 horas** |
| Data limite para recursos contra o resultado preliminar | **26 de março até às 12 horas** |
| Análise e julgamento do recurso | **27 de março** |
| Publicação do Resultado Final | **28 de março até às 20 horas** |
| Entrega de comprovante bancário com o número de agência e conta corrente no Banco do Brasil, no nome do candidato. | **29 de março até às 12 horas.** |
| Cadastro no SCBA | **01 de abril** |

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 As atividades do PIBID não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do discente.

12.2 O presente edital terá validade de 11 (dez) meses, a partir da sua publicação, para fins de substituição de professores supervisores bolsistas, conforme previsto no Art. 33 da Portaria CAPES GAB nº 45, de 12 de março de 2018.

12.3 A inscrição do professor implica o reconhecimento e o aceite das condições estabelecidas no presente edital e no Edital CAPES nº 07/2018.

12.4 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa, conforme previsto no Edital CAPES nº 07/2018.

12.5 A CAPES resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

12.6 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.7 Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.8 Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

12.9 Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles

implica na perda do respectivo direito.

12.10 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Comissão e pela Coordenação Institucional do Projeto PIBID/CAPES/IFRR.

12.11 Ao se inscrever o candidato declara ter conhecimento e concordar com as regras do presente edital.

Boa Vista, 18 de março de 2019.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Reitora do IFRR

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SUPERVISORES PIBID/CAPES/IFRR**

**EDITAL CAPES Nº 07/2018**

**SUBPROJETO DO COMPONENTE CURRICULAR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1. **IDENTIFICAÇÃO** | | | | | |
| **Nome:** | | | | | |
| **Endereço: Nº**  **Complemento:**  **Bairro: CEP: Cidade:**  **Telefone: Celular:** | | | | | |
| **RG:** | | | | **CPF:** | |
| **Data de nascimento:** | | | | **Nacionalidade:** | |
| 1. **DADOS BANCÁRIOS** | | | | | |
| **Nome do Banco:** | | | **Número do Banco:** | | |
| **Nome da Agência:** | **Número da Agência (com DV):** | | | | **Número da Conta Corrente (com DV):** |
| **FORMAÇÃO ACADÊMICA** | | | | | |
| **Graduação:** | | **Especialização:** | | | |
| **Mestrado:** | | **Doutorado:** | | | |
| **DADOS INSTITUCIONAIS** | | | | | |
| **Escola Conveniada:** | | **Tempo de atuação na escola:** | | | |
| **Carga horária semanal na escola:** | | **Turnos em que atua na escola:**  ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite | | | |
| **ACEITE OBRIGATÓRIO DO DOCENTE**  Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata vinculação no PIBID/CAPES/IFRR, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**  (Local e Data) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.  Assinatura do docente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **ATENÇÃO**: Ao realizar sua inscrição o candidato deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, portanto não serão aceitas reclamações posteriores de candidatos que aleguem desconhecimento. | | | | | |

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**SUPERVISORES PIBID/CAPES/IFRR**

**SUBPROJETO DO COMPONENTE CURRICULAR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

professor (a) do componente curricular \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na instituição de ensino da educação básica \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/IFRR, a participar do SUBPROJETO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no período de vigência do programa, sob a pena da não emissão de certificado de participação e/ ou desligamento do PIBID/CAPES/IFRR.

(Local e Data) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Docente

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO PIBID**

**SUPERVISORES PIBID/CAPES/IFRR**

(Deve ser apresentada com o timbre da escola)

**SUBPROJETO DO COMPONENTE CURRICULAR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Diretor(a) da Escola \_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro que o(a) professor(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, participou do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/IFRR, na qualidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(coordenador Institucional ou de área, supervisor, discente) no ano de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(Local e Data) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do diretor(a)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**TEMPO DE EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO E**

**EFETIVO EXERCÍCIO EM SALA DE AULA**

(Deve ser apresentada com o timbre da escola)

**SUBPROJETO DO COMPONENTE CURRICULAR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Diretor(a) da Escola participante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que o(a) professor(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pertence ao Quadro Próprio Permanente da rede estadual de ensino de Roraima, está lotado nesta Unidade de Ensino, possui experiência de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ anos no magistério e encontra-se em efetivo exercício em sala de aula com carga horária semanal de \_\_\_\_\_\_\_\_ aulas na disciplina \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, atuando nos seguintes turnos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(Local e Data) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do diretor(a)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

**SUPERVISORES PIBID/CAPES/IFRR**

**SUBPROJETO DO COMPONENTE CURRICULAR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, professor pertencente ao quadro permanente do estado de Roraima, exercendo docência na educação básica, lotado na escola \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que:

1. não estou em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas

de fomento;

1. não estou em licença ou afastamento, total ou parcial, das minhas atividades na escola;
2. não acumulo qualquer outro tipo de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

E, caso aprovado, comprometo-me a não estar vinculado a nenhum programa de bolsas oriundas do FNDE, pois sou conhecedor que é vedada o acúmulo de bolsas; logo quando contemplado com bolsa realizarei o imediato desligamento de qualquer outro programa ao qual eu esteja vinculado.

(Local e Data) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do professor

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

**SUPERVISORES PIBID/CAPES/IFRR**

**SUBPROJETO DO COMPONENTE CURRICULAR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/RR, declaro ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades do projeto PIBID/CAPES/IFRR atribuídas à função de Supervisor do PIBID/CAPES/IFRR na escola participante.

(Local e Data) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do professor